



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

**Sub-eixo:** Trabalho profissional

### **SERVIÇO SOCIAL, FALÁCIAS GERENCIALISTAS E DESAFIOS NO TRABALHO PROFISSIONAL.**

KARLA FERNANDA VALLE <sup>1</sup>

#### **RESUMO**

Este é um recorte de uma pesquisa de campo realizada junto ao CRESS-RJ, pertencente a tese de doutorado, a qual situa-se no referencial teórico-metodológico marxiano e na grande área da Saúde do Trabalhador. Debates as implicações da submissão do assistente social à precarização do labor (como as demais parcelas estendidas da classe trabalhadora) num contexto de reforma neoliberal-gerencial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Serviço Social; Trabalho Profissional; Gerencialismo; Violência Laboral.

#### **ABSTRACT**

This is an excerpt from a field research carried out with CRESS-RJ. It's part of a doctoral thesis, which is based in the Marxian theoretical-methodological referential and in the large area of Worker's Health. It debates the implications of the social worker's submission to the precariousness of work (like the other extended sections of the working class) in a context of neoliberal-managerial reform.

**KEY-WORDS:** Social Work; Professional Work;

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Escola De Serviço Social Da Universidade Federal Do Rio De Janeiro

## INTRODUÇÃO

Este trabalho, cujo referencial teórico-metodológico ilumina-se pela perspectiva marxiana apresenta, brevemente, trechos das reflexões desenvolvidas em tese de doutorado defendida em novembro de 2019, que contou com uma pesquisa de campo junto às instituições do sociojurídico do Estado do Rio de Janeiro (RJ) e com o Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS-RJ), abrangendo entrevistas com as Comissões de Fiscalização e de Ética, na gestão “***Não temos tempo de temer***”, referente ao triênio 2017-2020.

Nesta esteira, debateremos a íntima correlação existente entre o contexto de barbarização do capital por meio do recrudescimento do ideário neoliberal e da consequente maior precarização do trabalho, abrangendo os impactos advindos da propagação do gerencialismo junto aos aparatos estatais. Tal processo se realiza como uma estratégia de assepsia e mitigação das novas expressões da questão social, reveladas por meio da proliferação das mais distintas violências laborais, as quais se conectam, intimamente, a uma maior superexploração do trabalho. Isto

posto, esta pesquisa de campo teve como objetivo elucidar os elementos presentes nos espaços sócio-ocupacionais reestruturados do sociojurídico carioca e, dessa forma, avaliar os impactos da racionalidade gerencial sobre o exercício profissional do assistente social. Partimos do pressuposto de que se trata de um contexto que reforça não só a histórica subalternidade profissional do Serviço Social, bem como promove a perda da já relativa autonomia do assistente social mediante a barbarização da vida social provocada pelas refrações da crise do capital sobre o mundo do trabalho. Compreende-se que, na condição de assistentes sociais, deparamo-nos não só com os desafios inerentes a natureza do assalariamento, como também àqueles trazidos pela dimensão ideológica da profissão que, hegemonicamente, reivindica um projeto profissional – e societário – progressista o qual, mais do que nunca, encontra-se na contracorrente de instituições públicas marcadas pela reforma neoliberal-gerencial. Logo, buscou-se aferir de que maneira a referida conjuntura societária favorece a reverberação das correntes mais conservadoras da profissão, em especial, aquelas conectadas aos matizes neopositivistas e pós-modernos. Para tanto, neste trabalho em específico, apresentaremos as análises desenvolvidas por meio da entrevista realizada junto ao representante da Comissão de Ética do CRESS-RJ.

## **1. A REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL VISTA POR MEIO DAS SOLICITAÇÕES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DENÚNCIAS ÉTICAS RECEBIDAS PELO CRESS-RJ.**

Ao debatermos o assistente social inserido numa dinâmica macrosocietária de precarização do trabalho, podemos perceber que existem algumas tendências do mercado de trabalho como um todo que possuirão uma significância ainda mais

retrógrada ao Serviço Social, pensado na condição de trabalho profissional ideológico (Alves, 2014). Um primeiro ponto há muito conhecido como um efeito da reestruturação produtiva é a competição que se impõe entre profissionais de um mesmo território de saber, área de formação, num dado local de atuação mediante aos vínculos contratuais diferenciados. Desta feita, as diferentes modalidades de contratação são usadas como um mecanismo de estímulo a maior fragmentação dos coletivos laborais e à desconstrução de qualquer possibilidade de identificação como pertencentes a uma mesma categoria, quanto mais a uma mesma classe social. Trata-se, pois, de uma sociedade que fomenta uma radicalizada atomização dos sujeitos sociais sob o caldo cultural do individualismo e da miséria da subjetividade neoliberal, produzindo indivíduos mais refratários a projetos societários e profissionais que se orientem por nortes de coletividade. Com isso, ante a estratificação dos profissionais de um mesmo setor e de uma mesma política social (com os mais variados salários, formas de contratação e (des) garantias trabalhistas), fragiliza-se a noção de coletivos laborais, forjando-se, pois, conforme bem pontua o CRESS-RJ, os “Serviços Sociais de uma mesma instituição”.

Este fato nos leva a inferir a possibilidade de haver um número de projetos profissionais tão diversificados como o quantitativo de sujeitos sob esta denominação profissional em dado espaço. Na verdade, a nosso ver, nada tão revelador como os diferentes espaços sócio-ocupacionais para compreendermos a ebulição proeminente da competição dos projetos de Serviço Social que se põem em voga. O que poderia ser apreendido como um democrático “pluralismo” revela-se mais como um desconhecimento dos próprios referenciais constitutivos dos sujeitos, na dinâmica autoimposta de alienação e estranhamento do capital barbarizado frente aos desafios da inserção profissional nesse cotidiano. Destarte, não se trata aqui de sujeitos que aderiram conscientemente a diferentes correntes de pensamentos. Mas, sim, de indivíduos que *sequer reconhecem tais divergências*, apoiando-se naquilo que Escorsim Netto (2011), com base em Luckács, assinala como uma *epistemologia de direita e uma ética de esquerda*. Isto, tendo em vista uma postura profissional politicista que, na aparência, compatibiliza o inconciliável, por meio da associação de interpretações irracionalistas da realidade com um querer

sócio-político que, ao menos na retórica, é progressista.

Isto posto, a seguir, elucidaremos trechos de nossa entrevista junto ao CRESS-RJ que trouxeram concretas expressões da dinâmica gerencialesca (e das suas intercorrências) sobre o projeto crítico de profissão. Uma delas é a generalização do fenômeno da violência laboral. Segundo Heloani e Barreto (2018), a violência no trabalho consiste em formas de comportamentos agressivos e/ou abusivos que podem causar dano físico, psicológico ou desconforto em suas vítimas, correlacionadas à cultura organizacional e às formas de administrar o trabalho. Trata-se de uma desconsideração intencional das normas de boa conduta no ambiente laboral, condicionada por uma constante e deliberada desqualificação de outra pessoa ou grupo. Este processo vem seguido da fragilização do outro indivíduo e tem o objetivo de neutralizar o outro em termos de poder. Desse modo, revela-se um quadro que tem como base um intuito “pedagógico” e disciplinador voltado a anular a vontade daquele que se apresenta como uma ameaça à “normalidade” e à cultura instituída de não questionamento, plena aceitação e assujeitamento à lógica vigente. Afinal, cabe lembrar que a tradição, o direito e até a moral possuem uma dimensão de armas ideológicas para dirimir conflitos sociais (LUKÁCS, 2013).

O referido pensador húngaro problematiza a proliferação das pronunciadas formas de estranhamento entre o homem singular e os seus semelhantes às quais tendem a serem pensadas sob a ótica de “peculiaridades pessoais”. Assim, nas palavras do autor, trata-se de um cenário em que indivíduos que possuem uma rotina burocraticamente petrificada, são carreiristas, arrivistas e, por vezes, tiranos domésticos tendem a ser admirados justamente por essas especificidades enquanto aspectos “naturais” de suas personalidades. Em verdade, o surgimento de tais “personalidades” é um fato histórico-social de suma importância visto que, na condição de sínteses de personalidades espontâneas, imediatas e estranhadas compõem a base do ser social, se convertendo em máscaras de “progresso social”: este é o homem moderno, este é o gestor!

À vista disso, abrir espaço ao debate da temática da violência laboral, ainda sob a ótica de Heloani e Barreto (2018), nos permite dar visibilidade a uma gama de

demandas latentes que, embora não se constituam como assédio moral de acordo com a exatidão do conceito, consistem em formas adoecedoras de enquadramento, integração e submissão. Estas, em médio e longo prazo, também são capazes de trazer significativas sequelas à capacidade de articulação e enfrentamento da classe que trabalha. Frente ao exposto, pensamos a violência laboral na condição de uma subcategoria da violência genérica que se expressa no espaço sócio-ocupacional, a qual reflete as intercorrências advindas das relações antagônicas de classe que existem na sociedade capitalista. Sob a ótica de Ribeiro (2009), debatemos uma violência que possui uma dimensão institucional, inerente à reprodução da beligerância do próprio Estado contemporâneo e da subalternidade de seus trabalhadores. Trata-se, para o referido médico do trabalho, de um fenômeno alimentado por uma gama de trabalhadores identificados ideologicamente com os valores burgueses e subsidiado pelo corporativismo que direciona esses indivíduos a condição de verdugos em que o locus laboral é, somente, canal de subsistência.

A nosso ver, a farsesca dimensão de modernização do gerencialismo (seus conceitos e simbologias) trazem novos contornos à histórica dimensão de subalternidade profissional do assistente social a qual se vincula a sua origem constitutiva no capitalismo. Segundo Vasconcelos (2015), a ideia da subalternidade profissional do assistente social pode ser constatada por meio da vergonha que alguns profissionais possuem de pertencer a uma profissão que tende a ser desvalorizada sob a lente do *ethos* capitalista. Como efeito, certos assistentes sociais que se sentem desvalorizados por essa lógica do capital, ao assumirem cargos de gestão, por exemplo, tendem a não se identificarem mais com (e por meio da) profissão, reivindicando, somente, a condição de gestores. Pudemos aferir que esse aspecto, direta ou indiretamente, acaba por se correlacionar com os processos éticos abertos contra assistentes sociais no Estado do Rio de Janeiro<sup>2</sup>.

Ou seja: não se trata de meras divergências de personalidade e/ou comportamentais. Isto posto, afunilamos o debate para o núcleo duro de nossa análise que permeia, exatamente, as implicações do ideário neoliberal-gerencialesco para a o projeto

---

2 Segundo o CRESS-RJ, possui um número de denúncias éticas em curso bastante elevado, informação muito relevante ao considerarmos que praticamente metade dos assistentes sociais da região Sudeste, encontra-se em nosso Estado.

crítico-progressista do Serviço Social. Podemos observar que as ditas atribuições inerentes aos cargos de gestão tendem a produzir – sob a pecha da autoridade e da hierarquia – uma relação ainda mais cindida entre o trabalho profissional do assistente social e a sua vinculação a um universo teórico-político e valorativo progressista. Sobre este aspecto, o CRESS-RJ afirma receber denúncias de assistentes sociais que, imbuídos de uma capa gerencial, reproduzem uma lógica de atuação estritamente institucional **contra** outras assistentes sociais. Dessa forma, profissionais que primam por uma dada autonomia frente aos ditames das normativas das políticas sociais públicas, tendem a ser pressionadas a reproduzir uma lógica integracionista, na qual a concepção de direitos sociais (e todas as contradições a eles inerentes) é reduzida a implementação de normativas e arcabouços como se fosse uma lista de tarefas a serem executadas.

**CRESS-RJ:** (...) assistentes sociais, num lugar de gestão do Serviço Social ou de um CRAS, ainda que elas estejam num cargo genérico, mas na relação com outro colega, isso tem sido cada vez mais. O que tem acontecido muito são assistentes sociais que recebem denúncias contra (elas) de colegas de outras profissões. Em geral colegas que estão num campo, dentro daquele espaço sócio-ocupacional, mas num lugar onde ele é considerado hierarquicamente inferior. Não é só porque o colega está num cargo de gestão. Mas ela vai fazer isso com um cargo de auxiliar de serviços gerais, com a moça da recepção, dificilmente, assim, a gente não recebe denúncias, por exemplo, de um médico contra uma assistente social num cargo de gestão. (...) Agora, cada vez mais a gente tem recebido, seja de colegas que são assistentes sociais, seja de colegas de cargos técnicos administrativos ou de serviços gerais – atividades que são consideradas complementares das atividades meio - e que se sentem extremamente assediados por colegas que são assistentes sociais e estão em cargos genéricos.

Analisando a transcrição supra, localizamos o fetichismo que acompanha o ideário neoliberal-gerencial acerca de sua dimensão de pseudocientificidade, de um tecnicismo que a tudo justifica na contramão da reflexão ética. Desse modo, revela-se como um fator de fragilização da dimensão ético-política do trabalho profissional: “(...) a padronização, a tecnologização e a centralidade da [dessa] lógica gerencial quebram a dimensão ético-política das profissões” (Guerra, 2016, p.105). Afirmamos que existe em tais denúncias éticas um simbolismo muito interessante – no plano do Direito – em que assistentes sociais, em suas defesas, alegam que em dada decisão, ordem e/ou encaminhamento, não estavam atuando como assistente social. Como expressão dessa lógica bipartida, indicamos o fato de que essas

assistentes sociais (mediante as provas que dão sustentação às denúncias) alegam que no documento apresentado, por exemplo, não há um “carimbo” com o número do registro profissional. Nesse sentido, conforme delimita Dejours (2000), a obediência, aqui, é *considerada como um desencargo de responsabilidade*<sup>3</sup> em nome de um critério de eficiência em atendimento a uma demanda organizacional.

**CRESS-RJ:** “Meu carimbo não tem o CRESS!” - “Naquele momento ela não está assinando como assistente social” [dizem assistentes sociais e seus advogados]. Como é isso? Como aquilo vai simbolizar algo que é diferente do meu exercício profissional. Ou seja: não vem pela questão de classe. Meu carimbo está escrito que eu sou gerente de não sei o que. Agora começam a se desvincular daquele exercício, de se entender como classe trabalhadora. Isso é muito forte, né? É o que eu tenho observado, não sei se revela a totalidade.

Isto posto, a profissional é denunciada, por exemplo, por um usuário que informa que a atuação daquela assistente social – na condição de gestora – o impediu de acessar a instituição ou a algum direito. Apesar da pessoa denunciada ter ingressado em dado Órgão empregador na condição de assistente social, sob uma avaliação que demandou o arcabouço teórico do Serviço Social, quem *reivindica essa condição profissional é o denunciante, o usuário do serviço*. A assistente social, por sua vez, busca justamente delimitar que, no momento de determinada decisão, não estava atuando dentro dos liames do Serviço Social, mas, sim, sob a capa gerencial. Tal fato nos leva ao questionamento: sou uma assistente social na condição de gestora ou uma gestora que tem formação em Serviço Social? É possível tal subversão?

**CRESS-RJ:** (...) como se fosse possível esse sujeito cindido, né? “Olha, agora vesti a minha capa de assistente social e agora vou assumir uma outra capa, inclusive contrária ao que a gente acredita, ao nosso projeto ético-político profissional. (...) elas se defendem dizendo: “olha, eu não tenho nada contra o meu projeto ético-político. Ali eu não sou assistente social. Eu sou uma gestora. Ali eu estou representando o fulano de tal, o superintendente de não sei quantas, ali eu sou uma diretora...estou cumprindo uma norma institucional, técnica”.

Dessa forma, o CRESS-RJ nos leva a refletir sobre a impossibilidade de tal divisão no campo da ética profissional, visto que a sua naturalização como uma condição inevitável, linear, encontra-se na esfera do conservadorismo. Quando não se reconhece que “aquela” formação profissional foi capaz de proporcionar o

---

3 “A banalização do mal não começa por impulsos psicológicos. Começa pela manipulação política da ameaça de precarização e exclusão social” (DEJOURS, 2000, p. 119).

arcabouço teórico-metodológico e técnico-operativo que municiou o profissional para o alcance daquele lugar de destaque dentro de uma determinada instituição, reproduz-se, somente, uma das especificidades da dinâmica gerencialesca: uma sociabilidade em que o nexos psicofísico do homem segue marcado pela leitura “narcisista” da realidade, na qual as conquistas institucionais e meu rendimento profissional resumem o alcance (as potencialidades) de minha humanidade na esteira do recrudescimento do estranhamento do homem que trabalha.

**CRESS-RJ:** (...) é impressionante como as pessoas dissociam isto – e é impressionante como as próprias comissões [de instrução do processo ético] não consideram – a necessidade de um projeto profissional se ela assume um cargo de gestão. É como se “não, eu tenho um projeto. Eu tenho um projeto de gestão!”, “Eu tenho um projeto com uma equipe multidisciplinar” (...).

Com base em Sennet (2016), entendemos que os vícios de sociabilidade brasileiros catalisam ainda mais esta dinâmica ideológica e cultural, visto que favorecem uma confusão entre a vida pública e a vida íntima, fato este impulsionado na mesma proporção em que esse domínio público é esvaziado – resultado de uma sociedade valorizadora das vivências individuais e crítica das metanarrativas. Nessa esteira, o indivíduo “conquistador” do culto à performance não vê a menor possibilidade de subordinar seus interesses e necessidades aos de outras pessoas. Seu comprometimento é com o atingimento da meta, não vendo nada além daquilo que parecem ser os objetivos institucionais travestidos como individuais. O CRESS-RJ corrobora tal percepção, delimitando:

**CRESS-RJ:** Se atribui a alguma característica pessoal, individual, meritocrática. Uma série dessas colegas a gente vê que tem alguma formação complementar, seja em questões mais genéricas mesmo, administração, empresarial. A gente estuda, se qualifica... sem atribuir juízo de valor sobre o que é melhor, pior. E aí acabam desenvolvendo práticas mais conservadoras. Mais no campo do individual, da competência, do mérito. (...). Mas a pessoa vai reproduzindo, reproduzindo o seu cotidiano e de repente recebem uma denúncia e vão repensar o seu exercício profissional. (...) Eu não estava sendo assistente social e sim cumprindo um fluxo institucional. Então é como se você recebesse uma denúncia e dissesse: “olha, tenho um documento aqui que está dizendo que isso aqui é minha atribuição”.

Também questionamos o Conselho sobre em que medida as condições de trabalho são trazidas como uma justificativa às denúncias éticas contra assistentes

sociais, ou seja: de que forma a condição de trabalhador assalariado (que demanda a venda da sua força de trabalho para subsistir) encontra-se presente na percepção dos profissionais denunciados, favorecendo uma percepção de “ausência de alternativas” colocando, assim, a tão debatida questão do fatalismo em destaque: “naquele momento e, naquele papel, não havia como agir diferente”. Mediante ao exposto, nos foi esclarecido que, em verdade, **tal fator aparece em todas as defesas dos profissionais**. Sendo assim, revela-se uma dimensão importante – e que aí não se trata da culpabilização individual dos profissionais – que é o fato de existirem, sim, condições concreto-objetivas limitadoras da atuação profissional. Todavia, mesmo diante de tais especificidades, **há escolhas e alternativas por vezes não localizadas mediante a submersão do sujeito profissional no cotidiano ou, ainda, pela identificação factual deste assistente social com o projeto integrador-conservador de sociedade**. Por fim, o diálogo com o CRESS-RJ foi direcionado à identificação desses assistentes sociais como classe que trabalha, como classe trabalhadora, propriamente dita.

**Entrevistador:** (...) elas se remetem as condições de trabalho ou as condições de gestão. Mas essa associação com a classe trabalhadora propriamente dita, elas fazem, existe link, ou ficam mais focados nas condições que a instituição dá para trabalhar ou na dimensão gerencial, ou nas cobranças gerenciais que chegam.

**CRESS-RJ:**(...) Eu não vejo isso vindo da categoria, não observei nesse primeiro ano que pudessem trazer isso na dimensão de identificação enquanto classe, da dimensão de nossa precarização, de nossa autonomia relativa, mesmo autonomia relativa não é evocada. Ela é muito mais evocada por nós [CRESS-RJ] - porque às vezes a gente tenta ajudar a colega a parar para pensar: “será que foi isso?”. Mas você vai verificar um pouco do debate da autonomia relativa por parte do Conselho. Eles tentando trabalhar um pouco isso... Autonomia, vínculo precarizado...

Mediante a essa não reivindicação da dimensão de nossa inserção de classe, direcionamos a nossa entrevista para entender como, ultrapassando a questão hierárquica em si, a fragilização dos coletivos laborais (inerente a não identificação de classe) inflexiona o relacionamento entre os assistentes sociais na condição de pares. De que forma a questão da cultura gerencial individualista, da competitividade e, principalmente, da (possível) divergência ético-político entre os próprios assistentes sociais, se revela nas denúncias éticas que chegam ao Conselho. Sob este aspecto, é muito interessante como a problemática é apresentada – mesmo, por vezes, não se tratando do fenômeno – como assédio moral, e um dos fatores para tanto se refere à sutileza das intercorrências que,

mediante o desconhecimento efetivo das especificidades da violência laboral, são transmutadas em meras “paixões tristes”: ciúmes, inveja, maledicência.

**Entrevistador:** *Essas primeiras questões: metas, adoecimentos, sobrecarga, essas temáticas vêm à tona na comissão de ética e são matéria da denúncia. As diferenças por competição, individualismo, tendem a não chegar tanto porque não são analisadas como questões profissionais, mas interpessoais, de diferença entre indivíduos?*

**CRESS-RJ:** *Não é que elas não cheguem tanto, mas elas se transformam menos em processo. (...) Aqueles sem prova, mas que tem alguma questão que chama a atenção a gente vê se a COFI não pode dar uma olhada.*

Nesse sentido, o CRESS-RJ torna-se, também, um canal de captação do sofrimento laboral dessas trabalhadoras expostas a uma dinâmica societária que incentiva, na esteira do pensamento de Alves (2013), uma crise de sociabilidade. Sobre este aspecto, o Conselho nos informa que observa – em sua rotina, mas sem que isso tenha sido matéria de sistematização – mais sofrimento nos denunciantes do que nos denunciados. Isto porque o Órgão é utilizado como um mecanismo mais pedagógico do que de responsabilização efetiva, principalmente entre os pares, visto que, por vezes, é cogitada a retirada da denúncia ética após a sua efetuação. Trata-se, pois, de apenas “dar um susto” naquele que é denunciado. Entretanto, após a aceitação da denúncia, não é possível retroceder. Assim, dialogamos sobre, em que medida, o próprio Conselho pode ser “utilizado” como um mecanismo de assédio por meio de falsas denúncias, demonstrando, pois, a importância de que, em tempos de barbarização da vida, estejamos atentos às diferenciadas expressões da violência de classe que impregnam as relações sociais.

**Entrevistador:** *desses denunciantes e denunciados, são muitos que você consegue captar alguma dimensão de adoecimento? Está se tornando mais comum, na saúde mental?*

**CRESS-RJ:** *Seja nas relações profissionais, seja no campo dos usuários que já tem alguma coisa e pega a assistente social para Cristo. Mas essa do adoecimento do trabalho, algum grau de sofrimento sempre tem. Eu observo mais sofrimento em quem denuncia do que quem é denunciado. (...) Muitos apresentam laudos médicos. Seja porque tentam provar que tem um processo de adoecimento (muito pouco pela dimensão de classe), seja para provar a perseguição...*

**Entrevistador:** *Será que pode ser uma forma de assédio moral ascendente? Será que o próprio procedimento da Comissão de Ética pode ser transformado em uma forma de assédio?*

**CRESS-RJ:** *Exatamente. De fato, a colega tem laudos consubstanciados.*

Tem um adoecimento que tem a ver com o trabalho que culmina na denúncia ética (...). É a vida das pessoas. Tem gente que diz “se eu ficar com essa denúncia eu vou me suicidar”. Isso é muito complicado, pela sua responsabilidade ética, técnica. Só que depois que vira processo, é processo.

Nesse mesmo sentido, o sofrimento laboral de assistentes sociais na condição de classe que trabalha chega ao CRESS-RJ como forma de solicitação de orientação, auxílio. Segundo os representantes do Conselho, é comum que equipes muito qualificadas de assistentes sociais acessem a entidade após terem tentado estratégias diversas em conjunturas desfavoráveis. Assim, quando a questão chega ao CRESS-RJ, já possui a marca de um número significativo de assistentes sociais adoecidos e licenciados por razões médicas.

**Entrevistador:** Essas assistentes sociais identificam isso – quando passam por isso [adoecimento] – como uma questão individual ou como classe trabalhadora?

**CRESS-RJ:** Nesse caso que estamos falando, sim. Porque elas têm uma mobilização coletiva. Normalmente as que são assediadas são as mais combativas. São as que identificam a questão de classe. Elas vão brigar porque entendem que aquilo ali não pode. Então quando chega aqui, ela já fez essa leitura. (...) A dificuldade que os profissionais têm de denunciar, principalmente quando é em relação ao próprio colega.

Sob este aspecto (adoecimento, o assédio moral contra – e entre - assistentes sociais), deve ser observado, também, o tipo de relação que as profissionais estabelecem com o próprio Conselho. Em alguns momentos de nossas entrevistas, foi pontuado que a precarização e fragilização dos vínculos trabalhistas faz com que, cada vez mais, os assistentes sociais que buscam o CRESS-RJ o façam anonimamente. Nas palavras dos entrevistados: “querem uma intervenção sem se implicar”. Desse modo, vem à tona a ainda, senão frágil, incipiente organização coletiva da categoria em articulação com os movimentos mais amplos da classe trabalhadora. Isto porque, em geral, culpabiliza-se o CRESS-RJ pela “ausência de respostas efetivas” as quais, por vezes, de fato não estão ao alcance do Órgão, por transcenderem a dimensão da categoria e mesclarem-se às demandas de cariz macrossocietário da classe trabalhadora como um todo. Inclusive a forma como a categoria vai lidar com o próprio Conselho é um reflexo dessa conjuntura gerencialesca premida por competição, individualismo e não identificação classista.

Por essa razão, o Conselho nos lembra de que o projeto de profissão segue em disputa contínua, ganha novos contornos os quais, contemporaneamente, possuem um semblante reacionário, facilmente identificado no processo de escolha presidencial de 2018. Tal polarização também se encontra na categoria profissional como parte desse todo complexo.

Frente ao exposto, compreendemos que a precariedade da formação profissional ganha contornos ainda mais alarmantes, mediante o estímulo ao antintelectualismo, muito vinculado ao ataque do projeto Moderno de sociedade (que dá subsídios aos elementos constitutivos do projeto profissional crítico). Dessa forma, nos cabe registrar que na mesma dinâmica em que se insere a sociedade brasileira contemporânea, parcelas conservadoras do Serviço Social brasileiro estão mais livres para assumirem-se conservadoras. Contraditoriamente, a nosso ver, tal aspecto porta potencialidades no sentido de que se, por muito tempo, o Serviço Social brasileiro conviveu com a certeza de que o seu rompimento com o conservadorismo possui um cariz inconcluso; agora, diante de suas expressões ativas e “à luz do dia”, poderá ser dada maior concretude à disputa de projetos. Com isso, aquilo que era espectro ganha materialidade, viabilizando a denúncia, bem como construção de estratégias e programáticas coletivas de contraposição a fenômenos como a vulgarização do pluralismo, por meio de correntes pós-modernas e neoconservadoras de pensamento e as suas expressões práticas no trabalho profissional. Aqui é importante delimitarmos que, ao nos referirmos à vulgarização do pluralismo, tratamos da sua redução à versão liberal, na qual, segundo Yamamoto (2008), todas as tendências profissionais são consideradas equivalentes, justas, mitigando a influência de projetos antagônicos de sociedade que condicionam e influenciam os projetos profissionais. Afinal, o pluralismo crítico abrange o debate de ideias, mas demarca a sua incompatibilidade com valores não emancipatórios.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Guerra (2007), nos chama a atenção para o fato de que esse “Estado

Racional-Corporativo” alimenta uma nova racionalidade sustentada pela intensa pulverização dos aspectos econômicos e políticos, travestidos em “problemas sociais” de caráter técnico-burocrático. Assim, essa forma de pensar favorece uma interdição da visão de totalidade não só das políticas sociais, mas do próprio Serviço Social e de seus agentes na condição de especialização do trabalho coletivo efetuado por um tipo peculiar de trabalhadores que vendem, além de sua força de trabalho, um conjunto de ações voltadas à administração de conflitos sociais. Com isso, desejamos demonstrar, ainda com base na supramencionada pensadora, que as demandas e especificidades da profissão levadas ao CRESS-RJ (por meio de solicitações de orientação, fiscalização e denúncias), mas também sob a ótica de seus agentes e Conselheiros, retratam as regularidades produzidas na e pela intervenção profissional, elucidando o caráter proposital dos modos de intervir da categoria. Estes envolvem diferentes níveis de apreensão do real e, portanto, precisam ser avaliados sob a luz da esfera particular (e não dos sujeitos singulares).

Nesse sentido, Grave (2010) esclarece o grande desafio posto ao Serviço Social na contemporaneidade: apreender as condições objetivas, mas também subjetivas trazidas pelas transformações do mundo do trabalho e pelo redimensionamento das esferas públicas e privadas como matérias que transpassam e complexificam a formação mas, especialmente, o trabalho profissional do assistente social. Ainda: a recuperação da categoria trabalho para pensar o Serviço Social contemporâneo nos impõe a necessidade de transcender os corporativismos e intensificar o debate em torno do projeto hegemônico de profissão, o qual exige consciência de classe para manter-se e avançar. Sem isto, entendemos que essa exata conjuntura neoliberal-gerencial tende a forjar não só novas(velhas) demandas profissionais, mas provocar o fortalecimento dos projetos de Serviço Social que, embora frágeis e subalternos, possuem uma identificação direta com a ordem vigente e, conseqüentemente, promovem uma imediata e, por vezes, irrefletida adesão.

Por fim, com base em Guerra (2018), compreendemos a urgência da percepção da história como ruptura, devir mobilizado pela luta de classes e, portanto, realizada, também, por meio das formas de resistência no cotidiano. Afinal,

segundo Heller (2016, p.38): “A vida cotidiana não está ‘fora’ da história, mas no ‘centro’ do acontecer histórico: é a verdadeira ‘essência’ da substância social”. Logo, faz-se necessário que os assistentes sociais favoreçam direcionamentos profissionais que propiciem uma identificação com a condição de classe para si (fator indispensável para uma articulação com os interesses históricos das massas trabalhadoras), contribuindo, assim, para a apreensão crítica do movimento de viabilização/negação do acesso aos direitos sociais. Afinal, o projeto progressista que julgamos capaz de enfrentar a realidade então posta, reafirma os direitos sociais centrados pelo direito ao trabalho (como atividade humana autorrealizadora) e na educação emancipadora como uma unidade indissociável de enfrentamento dessa realidade societária (VASCONCELOS, 2015).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, G. **O Trabalho do Juiz**– análise crítica do vídeo documentário o trabalho do juiz. Bauru, SP: Canal6editora, 2014.

DEJOURS, C. **A Banalização da Injustiça Social**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

ESCORSIM NETTO, L. **O Conservadorismo Clássico** – elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

GRAVE, F. **O Serviço Social no Brasil: os fundamentos de sua Imagem Social e da Autoimagem de seus Agentes**. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

GUERRA, Y. **Transformações societárias, Serviço Social e cultura profissional: mediações sócio-históricas e ético-políticas**. In: MOTA, A. e AMARAL, A. Cenários, Contradições e Pelejas do Serviço Social Brasileiro. São Paulo: Cortez, 2016.

GUERRA, Y. **Consolidar Avanços, Superar Limites e Enfrentar Desafios: os Fundamentos de uma Formação Crítica**. In: GUERRA, Y. LEWGOY, A; MOLJO, C. SERPA, M e SILVA, J. (Orgs). Serviço Social e seus Fundamentos – conhecimento e crítica. Campinas: Papel Social, 2018.

GUERRA, Y. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007.  
HELLER, A. **O Cotidiano e a História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 2016.

HELOANI, R e BARRETO, M. **Assédio Moral** – gestão por humilhação. Porto: Editorial Juruá, 2018.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**- capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo, Cortez: 2008.

LUKÁCS, G. **Para Uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.  
SENNETT, R. **O Declínio do Homem Público** – as tiranias da intimidade. São Paulo: Editora Record, 2016.

VASCONCELOS, A. M. **A/O Assistente Social Na Luta de Classes** – projeto profissional e mediações teórico-práticas. São Paulo: Cortez, 2015.